

PROJETO LEI N. _____/2026-AL
AUTORA: DEPUTADA LILIANE CORDEIRO DE ABREU

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO - INSPIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Instituto Social de Prospectiva, Inovador e Tecnológico - INSPIT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.704.090/0001-95, com sede sito à avenida Estélio de Oliveira, n. 1407, bairro Nova Brasília, CEP 68.927-236, Município de Santana, Estado do Amapá, cujo objetivo precípua é o desenvolvimento de atividades sociais voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. O Instituto INSPIT tem por finalidade desenvolver atividades de relevantes de interesse social, especialmente nas áreas de:

- I – promoção social e comunitária;
- II – desenvolvimento humano e inclusão social;
- III – educação, cultura e capacitação profissional;
- IV – apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;
- V – execução de projetos sociais, educacionais e assistenciais.

Art. 3º. A entidade deverá:

- I – não remunerar seus dirigentes, salvo na forma da legislação aplicável;
- II – aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – manter escrituração contábil regular;
- IV – prestar contas de suas atividades, quando exigido pelo Poder Público.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública poderá ser revogada a qualquer tempo caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou os requisitos legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.



LILIANE CORDEIRO DE ABREU
DEPUTADA ESTADUAL- PV/AP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Social de Prospectiva, Inovador e Tecnológico - INSPIT, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades sociais voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

A referida instituição atua de forma contínua na implementação de projetos sociais e comunitários, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá ao Instituto ampliar suas atividades, firmar parcerias com o Poder Público e acessar mecanismos de apoio institucional, fortalecendo sua atuação e beneficiando um número ainda maior de pessoas.

Destaca-se que a entidade atende aos requisitos legais exigidos para tal reconhecimento, possuindo regular constituição, finalidade social e atuação comprovada.

Ante a relevância social de suas atividades, justifica-se plenamente a presente proposição.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de conceder o título de utilidade pública ao Instituto Social de Prospectiva, Inovador e Tecnológico - INSPIT de utilidade pública, para que possa continuar desenvolvendo suas atividades em prol da categoria.

Por tais razões, peço aos nobres colegas apoio para aprovação do presente projeto de lei.



LILIANE CORDEIRO DE ABREU
DEPUTADA ESTADUAL- PV/AP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.704.090/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLOGICO/INSPIT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSPIT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ESTELIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1407	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 68.927-236	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO SANTANA	UF AP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIVAL.FARIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 8400-0442
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

**Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ**

DOCUMENTOS

“INSPIT”

PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO

**SANTANA /ESTADO DO AMAPÁ - AP
12/07/2025**

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2025 às 06:00

PLET.0074/26-AL

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

HISTÓRICO DA ENTIDADE

01. APRESENTAÇÃO:

- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, fundado no dia **06.10.2014**, no Município de Santana/Estado do Amapá, inscrito no **CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95**, constitui-se de uma instituição civil, de direito privado, para fins não econômico, sendo aprovada a sua **Reforma Estatutária** no dia **12/07/2025**, e suas finalidades são destinadas às **atividades sociais, educacionais, meio ambiente, culturais, esportivas, de pesquisas tecnológicas e de consultoria em gestão empresarial e treinamento profissional e gerencial** no Município de Santana e nos demais municípios do estado do Amapá, **e em qualquer Estado da federação Brasileira.**
- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, também visa desenvolver atividades voltadas de proteção ao meio ambiente, a educação, a cultura, ao turismo, pesquisas tecnológicas, consultorias de exploração mineral, gás natural e petróleo, organização de eventos e feiras, encontros e congressos no Município de Santana e nos demais municípios do estado do Amapá, **e em qualquer Estado da federação Brasileira.**
- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT terá duração por **tempo indeterminado** e observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e opiniões políticas ou ideologias partidárias.
- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT **fundado** no Município de Santana/Estado do Amapá poderá ser representado pela Sigla **"INSPIT"**.
- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT poderá celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma da Lei, objetivando a consecução de sua finalidade.
- ✚ O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT foi fundado no Município de Santana/AP, em **06/10/2014** e poderá ser representado pela **SIGLA "INSPIT"**. Sendo que esta entidade vem trabalhando há mais de **11 (Onze) anos** e encontra-se realizando suas **atividades sociais, de defesa do meio ambiente, realizando eventos esportivas, encontros e reuniões de debates de pesquisas tecnológicas e de consultoria em gestão empresarial e treinamento profissional e gerencial** no **Município de Santana e no Estado do Amapá.**

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

- O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT possui o registro no *CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA*, sob o CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95, desde do dia 08/11/2016 encontra-se efetivado na RECEITA FEDERAL há mais de 09 (Nove) anos com a Situação Cadastral “ATIVA” da sua funcionalidade no Município de Santana e em todo o Estado do Amapá.

❖ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Esta entidade teve o seu primeiro *CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA/CNPJ*, com o CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95 efetivado junto a Receita Federal no dia 08/11/2016.

- NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, NESTA CIDADE DE SANTANA/AP. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025- INSPIT FOI REALIZADA E APROVADA em ASSEMBLEIA GERAL a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL (MANDATO DE 12/07/2025 À 12/07/2029); TENDO SUA AVERBAÇÃO CARTORIAL NO LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO “CARTÓRIO OLIVEIRA” DA COMARCA DE SANTANA NO DIA 13/11/2025.

02. META / OBJETIVO:

O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT tem também como objetivo no desenvolvimento de suas atividades “*ser um canal inovador e tecnológico na pratica transparente e futurista na transformação de jovens, adultos e famílias associando aos valores de responsabilidade social, educacional, turismo, meio ambiente, esportivo, cultural e sustentável.*”.

03. ENDEREÇO SEDE PROVISÓRIA:

O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT tem Sede Provisória na AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ.

04. FINALIDADES SOCIAIS:

O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT tem como principais as seguintes finalidades:

- I. Criar instrumentos de participação social, turismo, meio ambiente, religiosa, cultural, tecnológica, prospectivas de inovação de transformação na diversidade social, desportiva coletiva em todos os aspectos que atenda aos anseios e interesses dos membros e associados do instituto no Município de Santana, nos demais municípios de todo Estado do Amapá, e no território nacional da federação brasileira;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

- II. Firmar convênios, contratos, parcerias, acordos com entidades congêneres, empresários, autarquias, instituições governamentais e privadas de âmbito municipal, estadual, federal e internacional, visando sempre à promoção social das pessoas da comunidade;
- III. Promover projetos em todos os aspectos sociais de consultas médicas, terapêuticas, odontológicas e oftalmológicas, para as famílias menos favorecidas do estado;
- IV. Promover projetos e campanhas de doação de óculos de graus, equipamentos tais como: cadeiras de rodas e de próteses para o corpo humano além de acessórios para os portadores de quaisquer tipo de síndromes de deficiência física, para melhor qualidade de vida das pessoas;
- V. Desenvolver e estimular o intercâmbio com entidades de fins semelhantes;
- VI. Promover a participação e divulgação de campanhas em todo o estado de: **combate a fome, câncer de mamã, uterino e da próstata**, além de outras enfermidades;
- VII. Prestar auxílio as mulheres na parte social, da educação, saúde e no período de gestação sendo elas do interior e da capital;
- VIII. **Promover o atendimento e assistência de crianças, jovens, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco psicossocial;**
 - IX. Elaborar projetos voltados para o bem-estar social, econômico, político, educacional e ambiental;
 - X. Trabalhar políticas voltadas a transversalidade e contra quaisquer discriminação de gênero na sociedade;
 - XI. Incentivar a utilização dos recursos naturais e culturais da comunidade de forma sustentável;
 - XII. Promover a sensibilização de proteger o meio ambiente para viver em harmonia com a natureza.

05. ATIVIDADES ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS:

O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT observará também suas premissas fundamentais, atuando com conduta profissional, ética e moral, podendo desenvolver as seguintes **atividades empresariais, conforme abaixo:**

❖ OBJETO SOCIAL:

➤ ATIVIDADE PRINCIPAL:

- ❖ **8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**

➤ ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 9430-8/00- Atividades de associações de defesa de direito sociais;
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7119-7/02 – Atividade de estudo geológico;
- 0910-6/00 – Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

06.

QUADRO SOCIAL DE MEMBROS

- ✚ Serão considerados como membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembleia geral e obedecendo a este Estatuto Social do instituto.
- ✚ O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** será constituído por ilimitado número de membros na forma estabelecida por este Estatuto.
- ✚ Os membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.
 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** não prevê auxílios pré-determinados aos seus membros, como sejam: pecúlio, seguros, pensão vitalícia e aposentadoria, etc.
 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, por ser uma entidade com fins não econômicos, não distribui, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** aplicará integralmente suas rendas, recursos eventuais resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional.
 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** oferecerá aos deficientes físicos ou mentais, o livre ingresso aos que solicitarem suas admissões no quadro social para serem assistidos.
 - **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** terá garantido no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

07.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, será administrado com plenos poderes por uma Diretoria Executiva formada por **04 (quatro)** membros, que terão o mandato de **04 (quatro)** anos, podendo concorrerem à reeleição, conforme a seguir:

- **01 – (um) PRESIDENTE;**

- 01 – (um) VICE-PRESIDENTE;
- 01 – (um) SECRETÁRIO (a) GERAL;
- 01 - (um) DIRETOR (a) FINANCEIRO (a).

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

08. CONSELHO FISCAL

✚ O Conselho Fiscal do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT será formado de **03 (três) Membros** eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, com mandato de **04 (quatro)** anos.

09. RECEITA DO INSTITUTO - INSPIT

Constitui-se a receita do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, conforme abaixo:

- a) - Taxas e emolumentos sociais;
- b) - Subvenções ou donativos de qualquer natureza;
- c) - Contribuições eventuais;
- d) - Renda por promoções e programações recreativas;
- e) - Verbas de Convênios de âmbito municipal, estadual, nacional e estrangeiro;
- f) - Mensalidades sociais.
- g) - Contratos com organizações particulares e entidades pública;
- h) - Recursos diversos oriundos de patrocínios para os eventos em geral e para as atividades sociais, culturais e esportivas do instituto.

✚ A receita do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT será destinada e aplicada exclusivamente em benefício da manutenção do instituto e de seus membros com abrangência as atividades e projetos sociais.

10. DESPESAS DO INSTITUTO - INSPIT

Constituem-se despesas do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, conforme abaixo:

- a) - Aquisições de equipamentos e materiais diversos permanentes e bens móveis e bens imóveis;
- b) - Impostos e taxas a pagar;
- c) - Custeios de promoções, programações, eventos e viagens;
- d) - Custeios de encargos sociais;
- e) - Despesas financeiras com os membros, atletas e em casos especiais (doenças, seminários, cursos, encontros, competições fora do estado);
- f) - Despesas diversas para manutenção do instituto;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

11 . DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO DO INDEPIS

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Mandato de 12.07.2025 à 12.07.2029)

PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RG. Nº 218511/DICC/AP

CPF. Nº 512.780.732-72

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ.

EMAIL: elival.farias@gmail.com.

VICE-PRESIDENTE: SANDRO LAIO SANCHES UCHOA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: PARAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: GESTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RG. Nº 187085/PTC/AP

CPF (MF): Nº 868.912.942-15

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, Nº 703, CEP.68925-144, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

SECRETÁRIO GERAL: PEDRO LUCAS ABREU DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIR

PROFISSÃO: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE QUALIDADE.

RG: Nº 638535/DICC/AP

CPF: Nº 033.414.302-02

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORA FINANCEIRA: MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG: Nº 025085/DICC-AP 2ª VIA - DICC-AP

CPF: Nº 303.573.812-20

ENDEREÇO: TRAVESSA 8, Nº 141, BAIRRO REMÉDIO II, CEP. 68.927-045, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PLO n.0074/26-AL

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(Mandato de 12.07.2025 à 12.07.2029)

01. MEMBRO: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: PARAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AUTONOMO

RG: Nº 274292-SSP/AP

CPF: Nº 304.211.442-20

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 1441, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP. 68.928-000, SANTANA/AP.

02. MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BORGES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: PARAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AUTONOMO

RG. Nº 111944/DICC-AP

CPF: Nº 693.779.522-04.

ENDEREÇO: RUA B, Nº 14, BAIRRO VILA AMAZONAS, CEP. 68.926-102, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

03. MEMBRO: AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL

PROFISSÃO: PROFESSOR DE 2º GRAUS

RG. Nº. 311.941/POLITEC-AP 2ª Via

CPF. Nº 098.430.192-53

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAISO, SANTANA/ ESTADO DO AMAPÁ.

11. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- PROJETO DE APOIO AS PESSOAS E FAMÍLIA CARENTES;
- PROJETO DE AUTOESTIMA DO SER HUMANO NA SOCIEDADE;
- PROJETO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E DE ORTOPEDIAS;

- PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;
- ENCONTROS E PALESTRAS DE ASSUNTOS NA ÁREA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA;
- *PROJETOS EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL;*
- *PROJETOS DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES.*

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PL0 n.0074/26-AL

12. DOCUMENTOS ANEXOS DO INSPIT

1. CNPJ. E CNAES ATUALIZADOS / 2025;
2. RG. E CPF. DO PRESIDENTE DA DIRETORA EXECUTIVA;
3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA SEDE PROVISÓRIA;
4. CERTIDÃO CARTORIAL DO CARTORIO OLIVEIRA DA COMARCA DE SANTANA DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
5. ATA DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL;
6. RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL (Mandato 12/07/2025 à 12/07/2029);
7. EXTRATO DO ESTATUTO;
8. ESTATUTO SOCIAL REFORMADO;
9. TERMO DE POSSE DOS DIRETORES ELEITOS - (Mandato 12/07/2025 à 12/07/2029).

Santana-Ap, 05 de Janeiro de 2026.


ELIVAL FARIAS DO CARMO
DIRETOR PRESIDENTE/INSPIT
- Requerente -

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIVAL FARIAS DO CARMO**, brasileiro, amapaense, casado, Engenheiro de Produção, portador da **RG. Nº 218511/DICC/AP e do CPF. Nº 512.780.732-72**, residente e domiciliado na Av. Stélio de Oliveira, Nº1407-Cep. 68.927-236, Santana/Estado do Amapá, neste ato **DECLARO para os devidos fins** que se fizerem necessário que a **SEDE PROVISÓRIA do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, inscrito no CNPJ. Nº **26.704.090/0001-95**, encontra-se funcionando numa dependência da minha residência tipo Escritório cedida de forma gratuita no seguinte endereço sito: na **AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, no Município de Santana/Ap.**

Por ser verdade dato e assino a presente a presente declaração.

Santana-Ap, 26 de Dezembro de 2025.

ELIVAL FARIAS DO CARMO

CPF. Nº 512.780.732-72

-Declarante-

Documento assinado digitalmente



ELIVAL FARIAS DO CARMO

Data: 27/12/2025 16:40:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

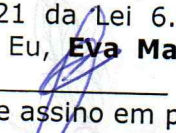
EMAIL: elival.farias@gmail.com.

CARTÓRIO OLIVEIRA

1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, CGC n.º 04.194.999/0001-08, estabelecido na Av. Castelo Branco, 641, telefones: (96) 3281-2516 - Fax: (96) 3281-5659, (cartoriooliveira@uol.com.br) - Tabelaia : JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA - Tabelaio substituta: MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Escreventes Autorizadas: MAURILETE DOS SANTOS MACEDO, CLEIA DOS SANTOS MACEDO, TATYANE CRISTINA DAS M. SILVA e MARITANIA SILVA BRANDÃO.

CERTIDÃO

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **5050**, folhas **021**, Livro **A-10**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **08 de Novembro de 2016**, foi registrada a **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL-LSV**, para o quadriênio **2014/2018**, tendo como Presidente: **PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da Carteira de Identidade n.º **089242-AP, 2ª via** e do **CPF n.º 814.369.122-53**, residente e domiciliado na Cidade de Santana, Estado do Amapá. Documentos apresentados e arquivados nos termos do artigo 120, incisos I,II,III,IV,V,VI e do artigo 121 da Lei 6.015/73, Lei dos Registros Públicos. O referido é verdade e dou fé. Eu, **Eva Maria Conceição da Silva, Auxiliar de Escrevente**, digitei. Eu,  **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabelaia, certifico, dou fé, dato e assino em público e raso

Santana-AP, 08 de Novembro de 2016.

Em test.º  da verdade



Jesuina C. de Oliveira
Oficial



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGA SARTANAENSE DE VOLEIBOL/LSV, PARA FUNDAGÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014, NA SUA SEDE PROVISÓRIA, SITO NA RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NA CIDADE DE SARTANA/PA. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - LSV.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014, ÀS 18:30HS, REUNIU-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS FUNDADORES E SIMPATIZANTES DO VOLEIBOL, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - LSV, CONVOCADOS PELO SR. AMÉRICO DA SILVA LEITEIRA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS TRABALHOS E DA MESA DA REUNIÃO, COM VÍDEO PARA SECRETARIAR A SESSÃO A SRA. MARLENE DA SILVA DE ADEVEDO. O PRESIDENTE DA MESA FALOU AOS PRESENTES AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS EM ESPECIAL AOS ATRASADOS E CONVIVADOS, E DISSE QUE COM FUNDAGÃO DA LIGA, O MUNICÍPIO DE SARTANA TERIA UMA REPRESENTAÇÃO DO VOLEIBOL E UM AVANÇO NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, QUANTO A FED. AMAPAENSE DE VOLEIBOL SENDO UMA ENTIDADE JURÍDICA. E SOLICITOU A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. APROVAÇÃO DA FUNDAGÃO DA LSV; 2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 3. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL (06/10/2014 A 06/10/2018); 4. O QUE OCORRER. O PRESIDENTE DA MESA CONVOCA EM VOTAÇÃO A PRIMEIRA PROPOSTA DE FUNDAGÃO DA LSV, SENDO APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. FOI CONVOCADA A SEGUNDA PROPOSTA PARA APROVAR O ESTATUTO SOCIAL, QUE DEPOIS DE LIDO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, FICANDO O ESTATUTO SOCIAL DA LIGA SARTANAENSE DE VOLEIBOL APROVADO COM 27 CAPÍTULOS E 102 ARTIGOS. EM SEQUÊNCIA FOI APRESENTADA PARA VOTAÇÃO A TERCEIRA PROPOSTA, ONDE APENAS FOI APRESENTADA NA REUNIÃO POR CONSENTO DE TODOS CADA

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PL0 n.0074/26-AL

CHAPA ÚNICA DENOMINADA "TRABALHO E COMPROMIS-
SO". Em seguida foi apresentada pelo presiden-
te da mesa o Sr. Americo Veixeira, onde de for-
ma democrática foi colocada em votação e
sendo aprovada por unanimidade, com os seguin-
tes membros:

- DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:**
PATRIC MANDREU DE AZEVEDO VEIXEIRA; **VICE-PRESI-
DENTE:** ALEXANDRE CARDOSO MARRAS; **SECRETARIA GE-
RAL:** ANA CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA AZEVEDO E DIR. ADM.
E FISCAL: JOSIVALDO DE AZEVEDO FERREIRAS; **CON-
SELHO FISCAL: PRESIDENTE:** DIOGO RODRIGO FERREIRA DE
TREITAS; **VICE-PRESIDENTE:** MARIO ^{DE} OLIVEIRA MORAES E
SECRETARIA: FRANCESCA FONSECA FARIAS; **SUBSTITUTOS:**
1. ANDREY DE SOUZA LEAL, 2. HENRIQUE CARDOSO
LEAL E 3. MAICON COSTA COSTA. Em seguida o

presidente da mesa e dos trabalhos fez a chamada no
nome de todos os membros eleitos para virem até
a mesa para fazerem o juramento de posse e foi dado
a todos a imediata posse e investidos as suas fun-
ções com as devidas competências para o cumprimento
do mandato da diretoria e conselho fiscal até 06/10/
2018. O presidente agora eleito o jovem PATRIC MAN-
DREU DE AZEVEDO VEIXEIRA, fez uso da palavra e agradeceu
o voto de confiança de todos para administrar a USN. O
presidente da mesa AMERICO VEIXEIRA deu por encerrada
a reunião e solicitou a mim

SECRETARIA QUE LAOREI ESTA ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E
ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE
E POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES NESTA REUNIÃO DE ASS.
GERAL EXTRAORDINARIA. FANTANAP, 06/10/2014.

Josivaldo de Azevedo Ferreira
= PRESIDENTE DA MESA.

Francisca da Silva de Souza
= SECRETARIA DA MESA.

REGISTRO DAS ASSINATURAS DOS MEMBROS/PRESIDENTES NA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE VEICULOS/LSV PARA FUNDADO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 06/10/2014, COM O QUOTE ELEIÇÃO DE LEGISLAÇÃO N.º 001/2014 - LSV.

- x ~~Diego Bruno da Silva Mendes~~
- x ~~Juliano da Silva Peixoto~~
- x Ana Carla Conceição da Silva Azevedo
- x Andrei de Souza Leal
- x Anderson Tupinombi Ferraz
- x Patric Vanduel de Aguiar Teixeira
- x Flávia da Silva de Bezerra
- x Genyza Anderson Pereira
- x Renato da Silva Azevedo
- x Jesuino de Azevedo Fernandes
- x Diogo Rodrigo Ferreira de Freitas
- x Maico Wilmar de Azevedo Teixeira
- x Alexandre Cardoso Martins
- x Teronilene Ferreira Pallota
- x Marcion Costa Costa
- x Mano de Oliveira Moraes
- x

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco 641 - Santana-Amazonas
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 5050, fls 021
2A-10
Santana-AP 08 NOV 2015

Registrado sob o nº 5050, fls 021
Jesuina Chagas de Oliveira
1ª TABELA E ORIGINAL
Cartório Oliveira



Jesuina C. de Oliveira
Oficial
Jesuina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAPÁ
CARTÓRIO OLIVEIRA COMARCA DE SANTANA - AP
JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **7065**, folhas **235**, Livro **A-15**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **13 de Novembro de 2025**, foi registrada a **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL-LSV, COM INSCRIÇÃO DO CNPJ Nº 265.704.090/0001-95, DELIBERAR APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL; LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV PARA INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, DELIBERAR ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, DELIBERAR DA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL E PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, para o quadriênio 2025/2029** tendo como Presidente: **ELIVAL FARIAS DO CARMO**, brasileiro, amapaense, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade n.º **218511 DICC-AP** e do CPF n.º **512.780.732-72**, residente e domiciliado Avenida Stelio de Oliveira, nº 1407, no Município de Santana, Estado do Amapá; **VICE-PRESIDENTE (A): SANDRO LAIO SANCHES UCHOA**, brasileiro, paraense, casado, gestor de educação física, portador da Carteira de Identidade n.º **187085 PTC-AP** e do CPF n.º **868.912.942-15**, residente e domiciliado na Avenida Das Nações nº 703, no Município de Santana, Estado do Amapá; **SECRETÁRIA (A): PEDRO LUCAS ABREU DO CARMO**, brasileiro, amapaense, solteiro, especialista em gestão de qualidade, portador da Carteira de Identidade n.º **638535 DICC-AP** e do CPF n.º **033.424.302-02**, residente e domiciliado na Avenida Stelio de Oliveira, nº 1407, no Município de Santana, Estado do Amapá; **DIRETOR FINANCEIRO (A): MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES**, brasileira, amapaense, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º **025085 DICC-AP**, 2ª via e do CPF n.º **303.573.812-20**, residente e domiciliada na Travessa 8, nº 141, bairro Remédios, no Município de Santana, Estado do Amapá; **CONSELHO FISCAL: JOSE PAULO DA SILVA AVELAR**, portador da Carteira de Identidade n.º **274292 SSP-AP** e do CPF n.º **304.211.442-20**; **ANTONIO CARLOS DA SILVA BORGES**, portador da Carteira de Identidade n.º **111944 DICC-AP** e do CPF n.º **693.779.522-04**; **AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA** portador da Carteira de Identidade n.º **311941 POLITEC-AP**, 2ª via e do CPF n.º **098.430.192-53**. Documentos apresentados e arquivados nos termos do artigo 120, incisos I, II, III, IV, V, VI e do artigo 121 da Lei 6.015/73, Lei dos Registros Públicos. O referido é verdade e dou fé. Eu, **Eva Maria Conceição da Silva, Auxiliar de Escrevente**, digitei. Eu, **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabeliã. **COTAÇÃO:** Inscrição de Pessoa Jurídica ao Cartório R\$ 326,69 Ao Trib. de Justiça R\$ 15,56; Arquivamento do feito R\$ 87,94; Certidão R\$ 47,87. Autuação e protocolo R\$: 47,87. Total R\$ 522,32. Certifico, dou fé, dato e assino em público e raso.

Santana-AP, 13 de Novembro de 2025.

Em test.º _____ da verdade

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Tabeliã

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá
Selo: 00062510300912014500027
Data: 13/11/2025 13:40:56
Emolumentos R\$ 326,69 TSNR R\$ 16,31 TFJ R\$ 16,31 FERC R\$ 16,31
Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta



"CARTÓRIO OLIVEIRA"
1º OFÍCIO DE NOTAS
SELO DE IDENTIFICAÇÃO
Avenida Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 98145-1693
Casamentos - Nascimentos - Óbitos - Autenticações - Reconhecimento de firma - Procurações - Escrituras - Registro de Pessoa Jurídica - Registro de Títulos e Documentos - Títulos

Jesuina Chagas de Oliveira
Oficial Titular
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA



LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL / LSV

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 002, Bairro Paraíso, CEP. 68.928-072, SANTANA-ESTADO DO AMAPÁ

certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

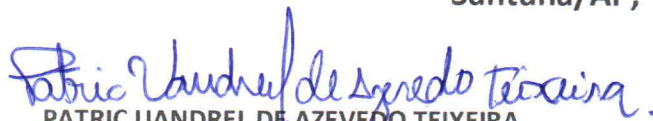
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2025-LVS**

A LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV, com inscrição no CNPJ. 26.704.090/0001-95, fundada no dia 06.10.2023, representada pelo seu Presidente o Senhor **PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileiro, amapaense, solteiro, universitário, R.G. nº 089.242/SSP-Ap (2ª Via) e CPF. Nº 814.369.122-53, residente e domiciliado na **Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 002, Bairro Paraíso, CEP. 68.928-072**, no Município de Santana/Estado do Amapá, na qualidade de Presidente da entidade, **convoca** os todos os membros associados para uma importante reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **12 DE JULHO 2025**, em **1ª Chamada as 18:00 h** e a **2ª Chamada as 18:30** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- DELIBERAR APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV PARA *INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT*;
- 2- DELIBERAR ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE PROVISÓRIA DA ENTIDADE DA RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ PARA O NOVO ENDEREÇO SITO NA AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ;
- 3- DELIBERAR A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- 4- REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL para o mandato quadrienal de 12/07/2025 a 12/07/2029;
- 5 -O QUE OCORRER.

LOCAL: SITO NA SUA SEDE PROVISÓRIA: RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

Santana/AP, 01 de Julho de 2025.



PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA

Presidente da LSV

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE, DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE PROVISÓRIA, DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E PARA REALIZAR A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, NA SUA SEDE PROVISÓRIA, SITO NA RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-LVS.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/07/2025), às 18:00 hs em primeira chamada às e em segunda chamada às 18:30 h, reuniu-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA os membros da Diretoria Executiva, membros fundadores e associados aptos a votarem e terem participação de opinião e decisão na Reunião de Assembleia Ordinária da LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV, fundada no dia 05.10.2009, inscrita no CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95, com Sede Provisória na RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, através do Edital de Convocação nº 001/2025-LVS, convocados pelo Presidente e associado fundador o Senhor PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA, que desta forma presidiu os trabalhos da assembleia para a aprovar a Reforma Estatutária, troca de denominação da entidade, do endereço da Sede Provisória, e realizar a eleição para escolher a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade. O Senhor PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA, na qualidade de Presidente da associação e dos trabalhos da Mesa da reunião, abriu os trabalhos e convidou para secretariar a mesa a Senhora MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO. Dando continuação à reunião o Presidente da mesa, disse que a entidade teve suas atividades sendo administradas por ele como membro fundador e Presidente da entidade até a presente data, que os demais membros não tiveram mais interesse em continuar a frente da instituição. E por motivo de não mais participar da Federação de Voleibol em Macapá e de não ter mais tempo por estar trabalhando como servidor público em Santana, e devido o seu mandato ter terminado em 10 de novembro de 2020, não havendo mais o interesse de outros membros assumirem a responsabilidade assumindo a presidência da entidade. Desta forma ficou ainda mais difícil quando veio a Pandemia do COVID-19 que impossibilitou as atividades esportivas no Estado do Amapá e da participação em competições tanto a nível municipal como estadual. E disse que nesse período de quase 02 (dois) anos de pandemia esteve afastado da Diretoria Executiva e juntamente com todos os atletas, onde disse também que muitos deles foram contraídos pelo Covid 19, assim como seus familiares. E sem nenhuma condição mais de continuar as atividades esportivas o Senhor PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA, portanto preferiu que a entidade fosse transformada em instituto para atender os anseios da comunidade em serem atendidos dentro de um trabalho de assistência social, de saúde, cultural, educacional e de estudos e pesquisas. E em continuidade disse que seria necessário a realização dessa assembleia no sentido de deliberar o que estava estabelecido no Edital de Convocação que foi divulgado e comunicado a todos os associados da entidade. E em seguida disse que somente agora no mês de julho foi possível realizar a reunião de assembleia extraordinária, com o objetivo de regularizar a entidade com a nova eleição para escolher a nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que somente agora foi procurado por novos membros associados dispostos a dar continuidade no trabalho social e nas outras atividades voltadas também em ajudar não só as famílias e os seus membros, assim como prestar um serviço no Município de Santana e em todo o estado do Amapá. Desta forma falou que tinha convidado novas pessoas para se associar na entidade e lhe ajudar a reestruturar para o funcionamento da mesma. Disse também que era necessária a troca da denominação da entidade pelo motivo de deixar de ser uma associação esportiva para ser transformada no instituto com finalidades sociais e que a sede provisória também seria em outro endereço como consta no edital de convocação. Conforme o novo Estatuto Social que estava sendo reformado e apresentado a todos para ser aprovado. A entidade seria transformada num instituto com finalidades sociais passando a ter a denominação de

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT, e assim era necessário aprovar reforma do estatuto para se fazer as devidas alterações e adequar ao Novo Código Civil Brasileiro, pois instituição encontra-se com o seu estatuto social defasado sem realizar nenhuma reforma até a presente data. Em seguida o Presidente disse também que isto era uma forma de expandir suas finalidades no Município de Santana e no Estado do Amapá, buscando atender as pessoas menos favorecidas do município de Santana e do estado depois solicitou a mim Secretária Marlene da Silva de Azevedo, que procedesse a leitura do Edital e a Pauta da Reunião de Convocação: 1-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-LVS: 2- DELIBERAR APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV PARA **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT**; 3- DELIBERAR ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE PROVISÓRIA DA ENTIDADE DA RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ PARA O NOVO ENDEREÇO SITO NA AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ; 4- DELIBERAR A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO ; 5- REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL para o mandato quadrienal de 12/07/2025 a 12/07/2029; 6 -O QUE OCORRER. LOCAL: SITO NA SUA SEDE PROVISÓRIA: RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Em seguida o Presidente da Mesa, colocou aos presentes a Proposta do item 1; que tratava-se da aprovação da alteração da denominação da entidade, sendo que antes era LIGA SANTANENSE DE VOLEYBOL/LSV e agora passa a ser denominado como **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT**, sendo colada em votação e “aprovada” por unanimidade. Logo em seguida foi colocada a Proposta do item 2; que tratava-se da alteração do ENDEREÇO DA SEDE PROVISÓRIA da ENTIDADE da RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, SANTANA/Ap para a AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ, sendo colocada em votação e “aprovada” por todos os membros presentes, em seguida foi colocada a Proposta do item 3; que tratava-se da aprovação da REFORMA do ESTATUTO SOCIAL adequado ao NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Em seguida o Presidente da Mesa apresentou a minuta da Reforma do Estatuto, depois de lida para os presentes foi debatido e sem acrescentar mais nada, foi colocado em votação para aprovação, sendo “aprovada” por unanimidade pelos membros presentes na reunião. Ficando assim o Estatuto Social Reformado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária com a nova Denominação de **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT** e agora ficando com 24 (vinte e quatro) Capítulos e 87 (oitenta e sete) artigos. Em continuidade foi colocada a proposta do item 4; que tratava-se para realizar a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e posse dos eleitos com a apresentação das Chapas para serem votadas. Foi dado por sugestão dos presentes 15 (quinze minutos) para suspender os trabalhos para que fossem formadas as Chapas. Os trabalhos foram reiniciados e apenas uma Chapa ficou formada denominada “**UNIÃO E TRABALHO**”, sendo que nenhuma outra chapa foi apresentada e por consenso de todos os presentes apenas 01 (uma) Chapa foi formada como Chapa Única na Assembleia Geral Extraordinária para ser aprovada com a seguinte composição, sonda a seguinte: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO, portador da RG. Nº 218511/DICC/AP e do CPF. Nº 512.780.732-72; VICE PRESIDENTE: SANDRO LAIO SANCHES UCHOA, portador da RG. Nº 187085/PTC/AP e do CPF (MF): Nº 868.912.942-15; DIRETORA FINANCEIRA: MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES, portadora da RG: Nº 025085/DICC-AP 2ª VIA - DICC-AP e do CPF: Nº 303.573.812-20; SECRETÁRIO GERAL: PEDRO LUCAS ABREU DO CARMO, portador da RG: Nº 638535/DICC/AP e do CPF: Nº 033.414.302-02; MEMBROS CONSELHO FISCAL): 01. JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR, portador da RG: Nº 274292-SSP/AP e do CPF: Nº 304.211.442-20; 02. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BORGES, portador da RG. Nº 111944/DICC-AP e do CPF: Nº 693.779.522-04 e 03. AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA, portador da RG. Nº. 311.941/POLITEC-AP 2ª Via e do CPF. Nº 098.430.192-53. A referida Chapa Única foi colocada para votação pelo Presidente da mesa e foi “aprovada” por unanimidade por todos os membros presentes na reunião. O Presidente da Mesa a Senhor PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA, que depois de ter terminada a votação com a aprovação dos membros eleitos da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições para o

Protocolo Digital: 466726 em 30/07/2025 às 06:00

PL0 n.0074/26-AL

cumprimento do mandato a partir desta data de 12/07/2025 à 12/07/2029. Ficando livre a palavra, o Presidente dos trabalhos da sessão e da mesa, passou a palavra para o Presidente agora eleito e empossado do instituto agora denominado de **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** – o Senhor **ELIVANILSON FARIAS DO CARMO**, que fazendo uso da palavra agradeceu a presença de todos e a confiança que tinha recebido por parte dos membros presentes para trabalhar a frente da entidade, que iria contar com apoio de todos os membros e finalizou pedindo o apoio de todos os diretores empossados. O Presidente agora eleito do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** disse também que iria expandir para outros municípios do estado o trabalho social do *instituto*, onde irá viabilizar contatos com autoridades e políticos, que poderá desta forma captar recursos na esfera municipal, estadual e federal. Como ninguém mais desejasse usar da palavra. O Presidente da sessão e da mesa a Senhor **PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA**, suspendeu a sessão pelo tempo necessário e deu por encerrada a reunião às 21:30 horas e trinta minutos para a lavratura desta Ata, que vai por mim *Patric Uandrel de Azevedo Teixeira*, Secretária da Mesa, que depois de lida e achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente e os demais membros presentes assinam a Lista de Presença que é parte integrante desta Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária. *Santana-Ap, 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/07/2025).*

Patric Uandrel de Azevedo Teixeira
Presidente da Mesa

Patric Uandrel de Azevedo Teixeira
Secretária da Mesa

ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA LIGA DE VOLEIBOL DE SANTANA/LVS, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE, DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE PROVISÓRIA, DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E PARA REALIZAR A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, NA SUA SEDE PROVISÓRIA, SITO NA RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO PARAÍSO, CEP. 68.928-072, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-LVS.

Protocolo Digital: 4466/25 em 30/07/25
PLO n.0074/26-AL

01. 

02. José Paulo da Silva Avelar

03. Segundo Lacio Sanchez Velho.

04. ✓ Pedro Lucas de Azevedo Coelho

05. Maria de Jesus de Araújo Sales

06. ~~Patrícia Claudel de Azevedo Teixeira~~

07. ~~Renato da Silva Azevedo~~

08. ~~Jeniffer de Silva Azevedo~~

09. ~~Diogo Rodrigo Pereira de Freitas~~

10. Ana Paula Camargos da Silva Azevedo

11. Maico William de Azevedo Teixeira

12. _____

13. FRANCISCO DO CARMO SOLIZA DE OLIVEIRA.

14. Antonio Carlos da Silva Borges

15. Glauco da Silva de Azevedo

16. RICARDO FERREIRA DA COSTA

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA EXECUTIVA
(Mandato de 12.07.2025 à 12.07.2029)

PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RG. Nº 218511/DICC/AP

CPF. Nº 512.780.732-72

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ.

EMAIL: elival.farias@gmail.com.

VICE-PRESIDENTE: SANDRO LAIO SANCHES UCHOA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: PARAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: GESTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RG. Nº 187085/PTC/AP

CPF (MF): Nº 868.912.942-15

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, Nº 703, CEP.68925-144, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

SECRETÁRIO GERAL: PEDRO LUCAS ABREU DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIR

PROFISSÃO: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE QUALIDADE.

RG: Nº 638535/DICC/AP

CPF: Nº 033.414.302-02

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORA FINANCEIRA: MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG: Nº 025085/DICC-AP 2ª VIA - DICC-AP

CPF: Nº 303.573.812-20

ENDEREÇO: TRAVESSA 8, Nº 141, BAIRRO REMÉDIO II, CEP. 68.927-045, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

CARTORIO OLIVEIRA

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Folha nº 03

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
(Mandato de 12.07.2025 à 12.07.2029)

01. MEMBRO: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: PARAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AUTONOMO

RG: Nº 274292-SSP/AP

CPF: Nº 304.211.442-20

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 1441, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP. 68.928-000, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

02. MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BORGES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: PARAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AUTONOMO

RG. Nº 111944/DICC-AP

CPF: Nº 693.779.522-04.

ENDEREÇO: RUA B, Nº 14, BAIRRO VILA AMAZONAS, CEP. 68.926-102, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

03. MEMBRO: AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL

PROFISSÃO: PROFESSOR DE 2º GRAUS

RG. Nº. 311.941/POLITEC-AP 2ª Via

CPF. Nº 098.430.192-53

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO JARDIM PARAISO, CEP. 68.928-072 NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ ESTADO DO AMAPÁ.

Santana-AP, 12 de Julho de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPI

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

**Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ**

ESTATUTO SOCIAL

“INSPI”

PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO

- *Reforma Estatutária aprovada na Reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2025.*

**SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
12/07/2025**

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

ÍNDICE - ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Capítulo II - QUADRO SOCIAL DE MEMBROS

Capítulo III - ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS

Capítulo IV - CATEGORIAS SOCIAIS DE MEMBROS

Capítulo V - DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Capítulo VI - DOS DEVERES DOS MEMBROS

Capítulo VII - DAS PROIBIÇÕES

Capítulo VIII - DAS PUNIÇÕES

Capítulo IX - DAS CONTRIBUIÇÕES

Capítulo X - DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo XI - ASSEMBLEIA GERAL

Capítulo XII - DIRETORIA EXECUTIVA

Capítulo XIII - CONSELHO FISCAL

Capítulo XIV - DO PATRIMÔNIO

Capítulo XV - DA RECEITA

Capítulo XVI - DAS DESPESAS

Capítulo XVII - DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS REGULAMENTOS

Capítulo XVIII - DAS ELEIÇÕES

Capítulo XIX - REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo XX - DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

Capítulo XXI - DOS SERVIÇOS, PROMOÇÕES E EVENTOS

Capítulo XXII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Capítulo XXIII - DOS LIVROS

Capítulo XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe
Folha nº 07

Art. 1º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT, fundado no dia **05.10.2009**, inscrito no **CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95**, constitui-se de uma instituição civil, de direito privado, para fins não econômico, sendo aprovada a sua **Reforma Estatutária** no dia **12/07/2025**, e suas finalidades são destinadas às **atividades sociais, educacionais, meio ambiente, culturais, esportivas, de pesquisas tecnológicas e de consultoria em gestão empresarial e treinamento profissional e gerencial** no estado do Amapá, **e em qualquer Estado da federação Brasileira.**

Parágrafo 1º - A INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT, também visa desenvolver atividades voltadas de proteção ao meio ambiente, a educação, a cultura, ao turismo, pesquisas tecnológicas, consultorias, de exploração de gás natural e petróleo, organização de eventos e feiras, encontros e congressos, tanto no Município de Santanal e em todo Estado do Amapá.

Parágrafo 2º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT terá duração por **tempo indeterminado** e observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e opiniões políticas ou ideologias partidárias.

Parágrafo 3º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT tem também como objetivo no desenvolvimento de suas atividades **"ser um canal inovador e tecnológico na pratica transparente e futurista na transformação de jovens, adultos e famílias associando aos valores de responsabilidade social, educacional, turismo, meio ambiente, esportivo, cultural e sustentável."**

Art. 2º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT terá **Sede Provisória** na **AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ.**

Art. 3º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT fundado no Município de Macapá/Estado do Amapá poderá ser representado pela Sigla **"INSPIIT"**.

Art. 4º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT poderá celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma da Lei, objetivando a consecução de sua finalidade.

Art. 5º - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT tem as seguintes finalidades:

- I. Criar instrumentos de participação social, turismo, meio ambiente, religiosa, cultural, tecnológica, prospectivas de inovação de transformação na diversidade social, desportiva coletiva em todos os aspectos que atenda aos anseios e interesses dos membros do instituto na **cidade de Santana, em todo Estado do Amapá, e no território nacional da federação brasileira;**

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

- II. Firmar convênios, contratos, parcerias, acordos com entidades congêneres, empresários, autarquias, instituições governamentais e privadas de âmbito municipal, estadual, federal e internacional, visando sempre à promoção social das pessoas da comunidade;
- III. Promover projetos em todos os aspectos sociais de consultas médicas, terapêuticas, odontológicas e oftalmológicas, para as famílias menos favorecidas do estado;
- IV. Promover projetos e campanhas de doação de óculos de graus, equipamentos tais como: cadeiras de rodas e de próteses para o corpo humano além de acessórios para os portadores de quaisquer tipo de síndromes de deficiência física, para melhor qualidade de vida das pessoas;
- V. Desenvolver e estimular o intercâmbio com entidades de fins semelhantes;
- VI. Promover a participação e divulgação de campanhas em todo o estado de: **combate a fome, câncer de mama, uterino e da próstata**, além de outras enfermidades;
- VII. Prestar auxílio as mulheres na parte social, da educação, saúde e no período de gestação sendo elas do interior e da capital;
- VIII. **Promover o atendimento e assistência de crianças, jovens, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco psicossocial;**
- IX. Elaborar projetos voltados para o bem-estar social, econômico, político, educacional e ambiental;
- X. Trabalhar políticas voltadas a transversalidade e contra quaisquer discriminação de gênero na sociedade;
- XI. Incentivar a utilização dos recursos naturais e culturais da comunidade de forma sustentável;
- XII. Promover a sensibilização de proteger o meio ambiente para viver em harmonia com a natureza.

Art. 6º – O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT observará também suas premissas fundamentais, atuando com conduta profissional, ética e moral, podendo desenvolver as seguintes **atividades empresariais, conforme abaixo:**

✓ **OBJETO SOCIAL:**

➤ **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

✓ **8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**

➤ **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 9430-8/00- Atividades de associações de defesa de direito sociais;
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7119-7/02 – Atividade de estudo geológico;
- 0910-6/00 – Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

CARTÓRIO OLIVEIRA
DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Este documento
foi registrado em
30/04/2026 às 06:00
folha nº 01
CNPJ nº 26.704.090/0001-95

CAPÍTULO II QUADRO SOCIAL DE MEMBROS

Art. 7º - Serão considerados como membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e obedecendo a este Estatuto Social do instituto.

Art. 8º - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** será constituído por ilimitado número de membros na forma estabelecida por este Estatuto.

Art. 9º - Os membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 10 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** não prevê auxílios pré-determinados aos seus membros, como sejam: pecúlio, seguros, pensão vitalícia e aposentadoria, etc.

CAPÍTULO III ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS

Art. 11 - Serão admitidas como membros, em número sem limite de pessoas físicas e ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos de cidadão.

Art. 12 - Serão admitidas na qualidade de membros, pessoas de ambos os sexos, bons costumes e ocupações honestas que interessados em trabalhar nas finalidades da associação e submetam as normas presentes do Estatuto.

Art. 13 - Para ser admitido na categoria de membro contribuinte, o associado sendo pessoa física e ou jurídica deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) – Requerer seu ingresso através de requerimento encaminhado a Diretoria Executiva;
- b) – Ter ilibada conduta e sem antecedentes criminais na sociedade;

§ 1º - No caso de pessoas físicas apresentar documentos pessoais para cadastro na secretaria da instituição: a) - RG e CPF; b) - Comprovante de Endereço e c) - Ficha de associado homologada pela Presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º – No caso das pessoas jurídicas apresentar os seguintes documentos: a) – Contrato Social; b) – Cartão do CNPJ; d) – Comprovante de Endereço atualizado, e) - Documento do proprietário e/ou de sócios e f) Ficha de associado homologada pela Presidente da Diretoria Executiva .

Art. 14 – O membro proposto com a homologação da sua aprovação de sua assinatura na proposta, assume o compromisso de conhecer e aceitar o programa de trabalho e respeitar todas as disposições estatutárias.

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PL0 n.0074/26-AL

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Art. 16 - A readmissão de qualquer membro que tenha se afastado por qualquer motivo do quadro social, terá o mesmo do procedimento da admissão, salvo em casos especiais a juízo da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Serão excluídos, por resolução da Diretoria Executiva, os membros que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normais internas do instituto, sendo também excluídos/afastados do quadro social os membros que solicitarem, por escrito, sua exclusão e/ou seu afastamento.

§ único - Poderão associar-se, também, os menores a partir de **16 (dezesesseis) anos**, mas, sem o direito ao exercício de cargos eletivos e que, devidamente assistidos por representantes legais nos atos e operações que se realizarem no instituto.

**CAPÍTULO IV
CATEGORIAS SOCIAIS DOS MEMBROS**

Art. 18 - Os membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, serão admitidos nas seguintes categorias:

- a)-**FUNDADORES**: pessoas integradas no instituto, por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio;
- b)-**CONTRIBUINTES/EFETIVOS**: pessoas que contribuem com uma cota mínima mensal em dinheiro;
- c)-**BENEMÉRITOS**: pessoas que prestam serviços relevantes ou contribuírem com quantias significativas para instituição;
- d)-**HONORÁRIOS**: pessoas eminentes a quem a Diretoria Executiva, acertarem distinguir por esse título.

**CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS MEMBROS**

Art. 19 - São **DIREITOS** dos membros:

- a) - Votarem e serem votados para cargos eletivos obedecidos às restrições deste estatuto;
- b) - Tomar parte nas assembleias gerais, apresentando, discutindo e decidindo, com seu voto, com proposições de interesse da instituição;
- c) - Solicitar a convocação da assembleia geral, para apreciar atos da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo por **1/5 (um quinto)** do número de membros;
- d) - Acatar os poderes do instituto.

**CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS MEMBROS**

Art. 20 – São **DEVERES** dos membros:

- a) - Pagar mensalmente ou como lhe convier à contribuição;
- b) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- c) - Acatar os poderes da instituição;
- d) - Comunicar à secretaria por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- e) - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Instituição, contribuindo para que ela realize as suas finalidades;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

- f) - Comunicar à Diretoria Executiva qualquer transgressão estatutária, regulamentar, regimental ou disciplinar do que tiver conhecimento;
- g) - Aceitar e exercer os cargos e funções para os quais for eleito ou designado;
- h) - Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da instituição;
- i) - Ser respeitador, disciplinado, ser pontual e participativo nos treinos e nos jogos oficiais;
- j) - Zelar pelo patrimônio social da Instituição, indenizando-a pelos prejuízos que causar direta ou indiretamente.

**CAPÍTULO VII
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 21 – Fica proibido aos membros exercerem e/ou participarem de quaisquer atividades ou representações em nome da entidade, sem prévio credenciamento junto a **Diretoria Executiva**.

**CAPÍTULO VIII
DAS PUNIÇÕES**

Art. 22 - Os membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) - Advertência verbal ou escrita;
- b) - Suspensão de 10 a 60 dias;
- c) - Eliminação ou exclusão do quadro de membros.

Art. 23 - Será eliminado do quadro de membro do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, o membro que praticar qualquer ato que venha prejudicar o instituto em seus objetivos e finalidades, denegrir e danificar o patrimônio da instituição, atos estes a serem apreciados e julgados pela **Diretoria Executiva**.

§ único – Toda e quaisquer tipo de punição caberá recursos para a Diretoria Executiva e/ou para a Assembleia Geral.

**CAPÍTULO XIX
DAS CONTRIBUIÇÕES**

Art. 24 - As contribuições mensais para a manutenção do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** serão, fixadas pela Diretoria Executiva, bem como também reajustadas periodicamente e aprovadas pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO X
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 25 - São órgãos do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, com poderes que se lhe menciona;

- ✓ **ASSEMBLÉIA GERAL;**
- ✓ **DIRETORIA EXECUTIVA;**
- ✓ **CONSELHO FISCAL.**

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

**CAPÍTULO XI
ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 26 - A assembleia geral, constituída pelos membros do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, reunir-se-á quando convocada pela **Diretoria Executiva** através do seu Presidente com a presença dos seus **membros efetivos**.

§ 1º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, realizadas sempre no **Município de Santana/Estado do Amapá**.

§ 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas para qualquer outro fim e realizar-se-ão em qualquer época, quando da necessidade de deliberar sobre pautas excepcionais de interesse da entidade.

Art. 27 - A assembleia geral reunir-se-á de **04 (quatro) em 04 (quatro)** anos para votar e empossar a nova **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal** do instituto convocadas e presidida pelo seu Presidente.

§ 1º - O Voto na assembleia geral é pessoal, não sendo permitido o seu exercício por procuração ou por qualquer outro meio de representação.

§ 2º - A Ata da assembleia geral será aprovada, mediante a assinatura dos membros que a constituírem.

Art. 28 - A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal** do instituto e seus Suplentes, assim como, alterarem e/ou modificarem o Estatuto Social e decidir sobre a extinção do instituto e demais decisões por deliberação soberana dos seus membros.

Art. 29 - A Assembleia Geral, órgão soberano, do instituto, será constituída por todos os membros admitidos e que a ela comparecerem e que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º - Somente poderão participar das assembleias, votar e serem votados os membros admitidos, pelo menos, **01 (um) ano** antes de sua realização.

§ 2º - No caso de **procuração**, o mandatário e ou procurador tem que satisfazer as exigências do presente artigo, não podendo votar.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo não será permitido mais de um mandatário para o mesmo procurador.

Art. 30 - As convocações das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias far-se-ão por editais de convocações, publicados no quadro de avisos na Sede Provisória do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, com até **05 (cinco) dias** de antecedência para as Extraordinárias e **30 (trinta) dias** para as Ordinárias. O Edital mencionará, obrigatoriamente, a pauta e a ordem do dia da assembleia, local, dia e hora de realização da mesma, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocações, assim como nome da entidade responsável pela convocação e o seu representante legal.

§ único – Podendo ainda seus membros ser convocados por **convite individual**, através de **encaminhamento de correspondências postais, por e-mail** e além de fixar no mural da Sede Provisória os **Editais de Convocações**.

Art. 31 - A assembleia geral se instalará, em 1ª (primeira) convocação com a presença de dois terços (2/3) dos membros quites e, em 2ª (segunda) convocação, **30 (trinta) minutos** após e no mesmo local com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros nas convocações seguintes.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Art. 32 - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo Presidente do instituto e secretariadas pelo Secretário Geral da Diretoria Executiva.

§ único - Cada membro terá direito a 01 (um) só voto sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão de relevância da matéria e critério da mesa ser de

Art. 33 – As Atas dos trabalhos das reuniões de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão sempre transcritas em folhas soltas digitalizadas, devidamente numeradas cronologicamente, e sendo assinada sempre pelo Presidente e Secretário Geral da Diretoria Executiva.

§ único - Sendo que as assinaturas dos membros presentes que a constituírem as mesmas devem também assinar na **Lista dos membros presentes nas referidas assembleias do instituto**.

Art. 34 - Compete à **ASSEMBLÉIA GERAL**:

- a) - Eleger e empossar os membros da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, a cada **04 (quatro) anos**, a partir da data da fundação do instituto e nas realizações das eleições seguintes de cada mandato da diretoria;
- b) – Preencher os cargos da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, no caso de vacância ou quando necessário se fizer;
- c) - Decidir sobre a fusão ou dissolução do instituto em reunião especialmente convocada, sendo exigido **2/3 (dois terços) de quórum**;
- d) - Aprovar anualmente a prestação de contas do instituto, após parecer prévio do Conselho Fiscal;
- e) - Apreciar, analisar e aprovar as alterações no Estatuto, no Regimento Interno e suas modificações;
- f) - Analisar e aprovar os programas de trabalho da Diretoria Executiva;
- g) - Decidir soberanamente sobre qualquer assunto referente ao patrimônio do instituto;
- h) - Deliberar sobre os Relatórios Financeiros Anuais da Diretoria Executiva com o parecer do Conselho Fiscal;

§ único – Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, fusão e dissolução do instituto, exige-se o voto de **2/3 (dois terços)** dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos membros plenos.

CAPÍTULO XII DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 35 – O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, será administrado com plenos poderes por uma **Diretoria Executiva** formada por **04 (quatro)** membros, que terão o mandato de **04 (quatro) anos**, podendo concorrer a reeleição, conforme a seguir:

- 01 – (um) PRESIDENTE;
- 01 – (um) VICE-PRESIDENTE;
- 01 – (um) SECRETÁRIO GERAL;
- 01 – (um) DIRETOR FINANCEIRO.

Art. 36 - A **Diretoria Executiva** é obrigada nas reuniões o comparecimento de seus membros na sede do instituto.

Art. 37 - Em caso de vacância do Presidente assumirá o Vice Presidente, que completará o mandato com os demais membros da **Diretoria Executiva**.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Art. 38 - No caso de vagância do cargos de Presidente e Vice-Presidente, fica a critério dos demais membros a **Diretoria Executiva** e/ou fundadores convocar a assembleia geral extraordinária para realizar uma nova eleição e eleger os membros de uma nova **Diretoria Executiva**.

Art. 39 - As deliberações das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias são de competências exclusivas da **Diretoria Executiva** quando realizadas e será tomado por maioria de votos, pelos seus membros presentes podendo ser por aclamação e/ou por votação individual assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

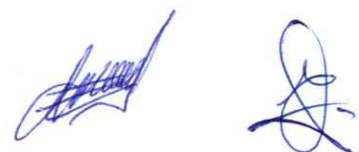
Art. 40 - Compete a **DIRETORIA EXECUTIVA**:

- I – **Convocar as assembleias gerais** ordinárias e extraordinárias e **dirigir o instituto**, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, as normas instituídas, assim como as diretrizes que lhe forem fixadas pela Diretoria Executiva;
- II – Indicar membros para os cargos do Conselho Fiscal em vacância, para a aprovação da assembléia geral;
- III - **Criar cargos e funções necessários ao funcionamento do instituto, nomeando através de portarias internas;**
- IV - Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária do instituto, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- V - Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento do instituto;
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal, relatórios anuais sobre a situação patrimonial e financeira e seu programa de trabalho do instituto;
- VII - Admitir e excluir membros, amparado no estatuto;
- VIII - Decidir sobre casos omissos neste Estatuto, ao *referendum* da Assembléia Geral;
- IX- Manter-se vigilante em defesa dos interesses do instituto;
- X- Apresentar ao Conselho Fiscal, os pareceres e conclusões de suas reuniões que serão realizadas, pelo menos semestralmente;
- XI - Reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;
- XII - **Através de seu Presidente abrir contas bancárias, ordenar despesas, movimentar recursos financeiros;**
- XIII – Realizar pesquisas de mercado, coletar preços e cadastrar fornecedores para o processo de compra direta ou de licitação;
- XIV - **Firmar acordos, contratos e convênios, com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas municipais, estaduais e federais, entidades privadas, nacionais e estrangeiras, na forma da Lei.**

Art. 41 – A **Diretoria Executiva** terá competência e autonomia através do seu **Presidente** para estabelecer o que prevê o **Art. 40 no seu item XIV** do estatuto, quando da ciência verbal e/ou por escrita com aprovação dos demais membros da mesma.

Art. 42 - A **Diretoria Executiva** poderá reunir-se-á:

- a) **Ordinariamente**, anualmente a cada ano no mandato vigente , na sede do instituto e / ou em outro local que seja na Cidade de Macapá, determinando local e hora previamente fixada pelo Presidente da **Diretoria Executiva**;
- b) **Extraordinariamente**, em qualquer ocasião e quantas vezes no ano for necessário, para deliberar assuntos de interesses da instituição em caráter excepcional.



INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Art. 38 - No caso de vagância do cargos de Presidente e Vice-Presidente, fica a critério dos demais membros a **Diretoria Executiva** e/ou fundadores convocar a assembleia geral extraordinária para realizar uma nova eleição e eleger os membros de uma nova **Diretoria Executiva**.

Art. 39 - As deliberações das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias são de competências exclusivas da **Diretoria Executiva** quando realizadas e será tomado por maioria de votos, pelos seus membros presentes podendo ser por aclamação e/ou por votação individual assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 40 - Compete a **DIRETORIA EXECUTIVA**:

- I – **Convocar as assembleias gerais** ordinárias e extraordinárias e **dirigir o instituto**, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, as normas instituídas, assim como as diretrizes que lhe forem fixadas pela Diretoria Executiva;
- II – Indicar membros para os cargos do Conselho Fiscal em vacância, para a aprovação da assembléia geral;
- III - **Criar cargos e funções necessários ao funcionamento do instituto, nomeando através de portarias internas;**
- IV - Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária do instituto, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- V - Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento do instituto;
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal, relatórios anuais sobre a situação patrimonial e financeira e seu programa de trabalho do instituto;
- VII - Admitir e excluir membros, amparado no estatuto;
- VIII - Decidir sobre casos omissos neste Estatuto, ao *referendum* da Assembléia Geral;
- IX- Manter-se vigilante em defesa dos interesses do instituto;
- X- Apresentar ao Conselho Fiscal, os pareceres e conclusões de suas reuniões que serão realizadas, pelo menos semestralmente;
- XI - Reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;
- XII - **Através de seu Presidente abrir contas bancárias, ordenar despesas, movimentar recursos financeiros;**
- XIII – Realizar pesquisas de mercado, coletar preços e cadastrar fornecedores para o processo de compra direta ou de licitação;
- XIV - **Firmar acordos, contratos e convênios, com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas municipais, estaduais e federais, entidades privadas, nacionais e estrangeiras, na forma da Lei.**

Art. 41 – A **Diretoria Executiva** terá competência e autonomia através do seu **Presidente** para estabelecer o que prevê o **Art. 40 no seu item XIV** do estatuto, quando da ciência verbal e/ou por escrita com aprovação dos demais membros da mesma.

Art. 42 - A **Diretoria Executiva** poderá reunir-se-á:

- a) **Ordinariamente**, anualmente a cada ano no mandato vigente , na sede do instituto e / ou em outro local que seja na Cidade de Macapá, determinando local e hora previamente fixada pelo Presidente da **Diretoria Executiva**;
- b) **Extraordinariamente**, em qualquer ocasião e quantas vezes no ano for necessário, para deliberar assuntos de interesses da instituição em caráter excepcional.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

**Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ**

CARTÓRIO OLIVEIRA
ESTADO DO AMAPÁ
Pessoa Jurídica
Este documento encontra-se no verso da última folha.
Folha nº 15

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PLO n.0074/26-AL

Art. 43 - Perderá o cargo de diretor do instituto, os que sem motivos justificados a critério da Diretoria Executiva, deixar de cumprir as suas obrigações ou não comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa plausíveis.

Art. 44 – Os membros da Diretoria Executiva perderão o cargo e/ou poderão ser afastados se usarem de má fé na administração da instituição, serem envolvidos com desvios de recursos financeiros públicos municipais, estaduais e federais por decisão plena da assembleia geral.

Art. 45 - Compete ao PRESIDENTE:

- a) – Convocar sempre as reuniões ordinárias e extraordinárias da entidade;
- b) - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) - Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto do instituto;
- d) - Assinar todos os documentos que envolvam responsabilidades;
- e) - Comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, aos atos e solenidades em que o instituto deva representar-se;
- f) - Relatar suas atividades nas reuniões ordinárias do Conselho Fiscal;
- g) - Conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a membros da Diretoria e/ou a outros sócios fundadores, como porta-voz natural da opinião do instituto;
- h) - Coordenar o desempenho administrativo e econômico - financeiro do instituto;
- i) - Presidir as reuniões de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e demais atividades do instituto;
- j) - Apresentar à assembleia geral plano minucioso das atividades anuais de comum acordo com a Diretoria Executiva;
- k) - Entender-se com as autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras;
- l) - Velar pela fiel execução do plano de trabalho aprovado pelo cumprimento deste estatuto e demais regimentos internos;
- m) - Abrir contas bancárias, movimentar e assinar cheques com o Diretor Financeiro, recursos depositados em conta corrente do instituto e ou em outras quaisquer instituições de crédito em nome da instituição no âmbito nacional e estrangeiro;**
- n) - Baixar atos normativos e portarias de sua competência;
- o) - Aplicar penalidades aos membros e colaboradores, levando o fato ao conhecimento da **Diretoria Executiva**, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;

Parágrafo 1º - Em caso de vagas nos cargos da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**, podendo o Presidente fazer as indicações de membros para preenchimento das mesmas, para posterior aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - Substituir e representar o **Diretor Financeiro** nas suas ausências, afastamento ou impedimentos de quaisquer eventualidades no País ou fora dele por força do Estatuto.

Art. 46 - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- a) Acatar as determinações do Presidente desde que sejam em benefício do instituto;
- b) Auxiliar e tomar conhecimento de todas as atividades do Presidente;
- c) Comparecer sempre em todas as atividades e nas reuniões de assembleias gerais;
- d) Acompanhar em conjunto as atividades do Departamento de Relações Públicas do instituto;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Folha nº 16

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PL0 n.0074/26-AL

§ único - Substituir e representar o Presidente nas suas ausências, afastamento ou impedimentos de quaisquer eventualidades no País ou fora dele, dando continuidade ao mandato até o final do mesmo juntamente com os demais membros da **Diretoria Executiva**.

Art. 47 – Compete ao SECRETÁRIO(a) GERAL:

- a) - Praticar todos os demais atos, que na forma do Estatuto e da Lei, se incluam no exercício normal de suas funções;
- b) - Encarregar-se da confecção de todas as Atas das Sessões de Assembléia Geral e das demais reuniões importantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e de suas publicações, quando necessário;
- c) - Comparecer e manter-se informado de todas as atividades executadas pela Diretoria Executiva e Administrativa em Território Nacional e estrangeiro;
- d) - Auxiliar o Presidente e Vice Presidente na execução de suas atribuições, fornecendo-lhes condições indispensáveis ao cumprimento de suas funções.
- e) - Assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade do instituto, desde que seja da sua competência;
- f) - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo e todos os documentos da Secretaria na sede do instituto;
- g) - Exercer outras atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria Executiva.

§ único - Substituir e representar o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos de quaisquer eventualidades no País ou fora dele.

Art. 48 - Compete ao DIRETOR(a) FINANCEIRO(a):

- a) - Assessorar ao Presidente no acompanhamento dos atos administrativos, econômico-financeiros, patrimoniais e do instituto;
- b) - Responsabilizar-se pelas contas correntes e bancárias dos recursos movimentados com sua assinatura e a do Presidente;
- c) - Escriturar todos os movimentos financeiros do instituto, com balancetes mensais, trimestrais e anuais para prestação de contas com a assembleia geral, Conselho fiscal;
- d) - Ter sob sua guarda, controle e responsabilidade os valores financeiros da instituição;
- e) - **Firmar assinaturas juntamente com Presidente em aberturas de contas bancárias, expedições de cheques, pagamentos de despesas, prestações de contas com órgãos públicos nacionais e estrangeiros, demais títulos e documentos financeiros;**
- f) - Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais, Trimestrais e Anuais, após os devidos exames e aprovação da Diretoria Executiva e da assembleia geral;
- g) - Comparecer à assembleia geral e ao Conselho Fiscal, sempre que devidamente convocado, a fim de prestar esclarecimentos;
- h) - Preparar relatórios da contabilidade diária do instituto, no que se referem às doações, ofertas e subvenções de qualquer natureza;
- i) - Arrecadar a renda social, receber e dar quitação de qualquer quantia devida da entidade, inclusive subvenções, donativos de qualquer natureza;
- j) - Efetuar depósitos e pagamentos dentro das normas estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- k) - Organizar e assinar balancetes mensais e balanços anuais juntamente com o Presidente e o responsável pela contabilidade;
- l) - Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁEste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe
Folha nº 17

Parágrafo único - Quando do impedimento do **Diretor Financeiro** o mesmo poderá por **Procuração Pública** outorgar poderes para outro membro do instituto lhe representar perante as repartições públicas e instituições bancárias.

CAPÍTULO XIII CONSELHO FISCAL

Art. 49 - O Conselho Fiscal do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** será formado de **03 (três) Membros** eleitos ou reeleitos pela assembléia geral, com mandato de **04 (quatro)** anos.

Art. 50 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- I - Examinar, em qualquer tempo, os livros documentos do instituto, assim como a sua situação financeira;
- II - Lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item interior;
- III - Apresentar semestralmente, em janeiro e julho, a assembleia geral, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, balanço e as contas da Diretoria Executiva;
- IV - Exercer atividades exclusivamente inerentes ao Conselho Fiscal pelos conselheiros;

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes que for necessário ou determinado no regimento interno e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º - Toda e qualquer irregularidade ocorrida na **Diretoria Executiva** e não denunciada pelo Conselho Fiscal é de sua inteira responsabilidade.

§ 3º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, os ascendentes, descendentes, cônjuges, irmão, padrasto, enteado do Presidente.

§ 4º - Os Conselheiros indicados pela Diretoria Executiva elegerão entre si o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, sempre na Chapa apresentada para as eleições quadrienais e tomando posse cada juntamente com os diretores eleitos da Diretoria Executiva.

§ 5º - Os conselheiros serão escolhidos e indicados para os cargos nas eleições quadrienais e sendo eleitos junto com **Diretoria Executiva**.

§ **único** - As deliberações das reuniões serão tomadas por maioria de votos, em caso de empates, será assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO XIV DO PATRIMÔNIO

Art. 51 - O Patrimônio do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** será constituído:

- a) bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
- b) taxas e emolumentos sociais;
- c) de ofertas e doações e/ou subvenções;
- d) de contratos, convênios ou verbas municipais, estaduais, federais e estrangeiras;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

Art. 52 – O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT , não aceitará doações que impliquem em obrigações que possam interferir na sua liberdade de ação, na forma de aplicação ou possam contrariar os objetivos e finalidades traçados pelos presentes regulamentos do estatuto.

Art. 53 - O Patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT não poderá ser alienado, vendido, caucionado, dado em garantia de dívida ou outro destino sem expressa autorização da **Diretoria Executiva**, salvo em questão judicial.

Art. 54 -. O Patrimônio Social será administrado pela **Diretoria Executiva**.

Art. 55 - Em caso de dissolução ou extinção, o instituto destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou a outras entidades públicas, a critério da instituição, com os mesmos objetivos e finalidades, e tendo a aprovação da **Diretoria Executiva e da Assembleia Geral**.

**CAPÍTULO XV
DA RECEITA**

Art. 56 - Constituí-se a receita do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT :

- a) - Taxas e emolumentos sociais;
- b) - Subvenções ou donativos de qualquer natureza;
- c) - Contribuições eventuais;
- d) - Renda por promoções e programações recreativas;
- e) - Verbas de Convênios de âmbito municipal, estadual, nacional e estrangeiro;
- f) - Mensalidades sociais.
- g) - Contratos com organizações particulares e entidades pública;
- h) - Recursos diversos oriundos de patrocínios para os eventos em geral e para as atividades sociais, culturais e esportivas do instituto.

Art. 57 - A Receita do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT será destinada e aplicada exclusivamente em benefício da manutenção do instituto.

**CAPÍTULO XVI
DAS DESPESAS**

Art. 58 - Constituem-se despesas do INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIIT :

- a) - Aquisições de equipamentos e materiais diversos permanentes e bens móveis e bens imóveis;
- b) - Impostos e taxas a pagar;
- c) - Custeios de promoções, programações, eventos e viagens;
- d) - Custeios de encargos sociais;
- e) - Despesas financeiras com os membros, atletas e em casos especiais (doenças, seminários, cursos, encontros, competições fora do estado);
- f) - Despesas diversas para manutenção do instituto;

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

§ único - Sendo estas despesas necessárias para a manutenção das atividades do instituto, nas demais localidades do Estado do Amapá, em outros estados do Brasil ou no exterior.

**CAPÍTULO XVII
DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS REGULAMENTOS**

Art. 59 - O instituto adotará um **Regimento Interno** e os regulamentos que nortearam a administração do instituto, aprovado pela **Diretoria Executiva** com a finalidade de regular e detalhar as competências dos membros responsáveis nas investiduras das suas funções em demais cargos criados por necessidades das atividades, respeitando e cumprindo as disposições contidas neste Estatuto.

**CAPÍTULO XIII
DAS ELEIÇÕES**

Art. 60 - As eleições do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão realizar-se-á até **30 (trinta)** dias antes do término do mandato de cada exercício.

Art. 61 - As eleições obedecerão aos princípios do voto secreto, assegurado o direito de votar e ser votado a todos os membros quites com suas contribuições sociais, conforme o que estabelece o Estatuto Social.

Art. 62 - As eleições serão convocadas pela Diretoria Executiva através do seu **Presidente** por Edital de Convocação publicado na Sede da entidade.

Art. 63 – Só poderão ser inscritos nas chapas os membros que tiverem quites com suas mensalidades e mais de 01 (um) ano no quadro social da instituição, sendo os mesmo apresentados pela **Diretoria Executiva** em Chapa para a aprovação da Assembleia Geral e serem eleitos de forma transparente e democrática.

Art. 64 - As eleições serão sempre dirigidas pela **Diretoria Executiva**.

Art. 65 - As eleições deverão ser marcadas com antecedência de **30 (trinta) dias** e respeitando as normas estatutárias e quando se fizer necessário os Regulamentos Eleitorais.

Art. 66 – As Chapas serão apresentadas pela **Diretoria Executiva** para serem votadas na Assembleia Geral das eleições.

§ 1º – As Eleições quando não houver a apresentação de mais de uma Chapa, a eleição será realizada de forma convencional, e eleita a **Chapa Única** por aclamação dos membros presentes na Reunião de Assembleia de Geral da eleição;

§ 2º - As Eleições quando forem realizadas com a inscrição de mais de uma Chapa, a mesma será realizada com votação individual sendo depositada em urnas na Sede da instituição;

§ 3º - Poderão inscrever-se chapas para concorrerem ao pleito, dentro do que for estabelecido no Edital de Convocação respeitando os critérios de datas e se tiver sido divulgado em um Regulamento Eleitoral dentro de 10 (Dez) dias da data marcada para as eleições.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁREGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
O registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe
Folha nº

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PLO n.0074/26-AL

§ único – Nas eleições que houver a inscrição de mais de 01 (uma) chapa para o pleito a Diretoria Executiva terá que indicar uma **Comissão Eleitoral** formada por 05 (cinco) membros, para realizar as eleições e será responsável em apresentar um Regulamento Eleitoral para nortear as eleições de forma transparente e democrática.

Art. 67 - A apuração dos votos far-se-á imediatamente após o término do pleito, e os eleitos são empossados de imediato pela Assembleia Geral.

Art. 68 - O voto será secreto e por chapa após identificação do eleitor perante a mesa coletora e somente poderão votar os membros quites com suas mensalidades, presentes à reunião de assembléia geral, sendo vedado o **voto por procuração**.

Art. 69 - Será considerada eleita, a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, especialmente convocada para a eleição.

Art. 70 - Em caso de empate será eleita a Chapa que tiver o membro a Presidente com mais idade, obedecendo os critérios do Regulamento Eleitoral, sob a responsabilidade da **Diretoria Executiva**.

**CAPÍTULO XIX
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**

Art. 71 - O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos membros presentes.

Art. 72 - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT poderá alterar o seu Estatuto Social em parte ou na sua totalidade em qualquer época, quando da necessidade por decisão da Diretoria Executiva com aprovação da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO XX
DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO**

Art. 73 - O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, poderá ser dissolvido por deliberação da assembléia geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos presentes em última convocação.

**CAPÍTULO XXI
DOS SERVIÇOS, PROMOÇÕES E EVENTOS**

Art. 74 - Os serviços, promoções e eventos mantidos e realizados pelo INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT serão regidos por regulamentos próprios que tenham sido aprovados pela Diretoria Executiva.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ**CAPÍTULO XXII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 75 - A prestação de contas do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** devesse obedecer a seguinte ordem:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao **INSS, RECEITA FEDERAL e ao FGTS**, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO XIII
DOS LIVROS**

Art. 76 – O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, deverá ter os seguintes livros:

- a) - Livro de Ata das reuniões de Assembléias Gerais;
- b) - Livro de Ata das reuniões da Diretoria;
- c) - Livro de Ata das reuniões do Conselho Fiscal;
- d) - Livro de Matrícula de membros;
- e) - Livros fiscais;
- f) - Livros Contábeis e obrigatórios.

§ 1º - No **Livro de Matrícula** os membros serão inscritos por ordem cronológica de admissão e nele deverá constar: nome, idade, estado civil, naturalidade, RG, CPF, profissão, residência, data de admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão, assinatura do Presidente e de 02 (duas) testemunhas e do membro.

§ 2º - É facultado o registro de Atas em folhas soltas digitalizadas, devidamente numeradas cronologicamente.

**CAPÍTULO XXIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 77 – Dissolvida o **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos membros, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 78 - A qualidade de membro do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT /IDESEL** é intransmissível.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

CARTÓRIO OLIVEIRA
ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Este documento encontra-se no verso da última folha e compõe a folha nº 22

Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00
PLO n.0074/26-AL

Art. 79 - As disposições deste estatuto serão complementadas por regulamentos e regimentos internos, por atos normativos emanados da **Diretoria Executiva** com aprovação da assembleia geral.

Art. 80 - Se julgado conveniente, a assembléia geral poderá deliberar que o instituto se filie a entidades públicas ou particulares congêneres ou afins, resguardando, porém, sua autonomia.

Art. 81 - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos membros presentes em assembléia geral.

Art. 82 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, por ser uma entidade com fins não econômicos, não distribui, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 83 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** oferecerá aos deficientes físicos ou mentais, o livre ingresso aos que solicitarem suas admissões no quadro social para serem assistidos.


Art. 84 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** poderá criar diversas representações e filiais nos demais municípios do **Estado do Amapá**, em outro Estado da Federação Brasileira sendo as mesmas subordinadas a Matriz do **INSTITUTO SEDE** em Santana/Ap.

Art. 85 - O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** terá garantido no que couber, a **proteção dos direitos da personalidade**.


Art. 86 – O **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT** terá como cores padrões dos seus símbolos oficiais, bandeira e escudo (emblemata) e nos uniformes das equipes nas cores: **branco, azul, amarelo e o vermelho**. Podendo usar as demais como cores secundárias para uso em casos excepcionais.

Art. 87 – Esta **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL** entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas de Santana/Estado do Amapá.

Santana-Ap, 12 de Julho de 2025.



Presidente



Advogado (a)

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado
OAB-AP Nº 1.476-B

Oliveira
1º Tabelião de Notas
Av. Castelo P. 141 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 7065, l. 235
LA-16
Santana-AP 13 NOV. 2025
Registrado sob o nº 7065, l. 235
Jesuina Chagas de Oliveira
1º TABELIÃO E OFICIAL
Jesuina Chagas de Oliveira
Oficial Titular
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144 358.102-04
Santana - AP



INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

A certidão do registro deste documento

está no verso da última folha

Folha nº 23

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA: O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR TECNOLÓGICO/INSPIT, fundado no Município de Santana/Am no dia **05.10.2009**, inscrito no CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95 constitui-se de uma instituição civil, de direito privado, para fins não econômico, sendo aprovada a sua **Reforma Estatutária** no dia **12/07/2025**.

FINALIDADE: Destinada em desenvolver atividades fundamentais voltadas de proteção ao meio ambiente, a saúde, a educação, a cultura, ao turismo, pesquisas tecnológicas, consultorias, de exploração de gás natural e petróleo, organização de eventos e feiras, encontros e congressos, tanto no Município de Santana e em todo Estado do Amapá, **e em qualquer Estado da federação Brasileira e terá duração por tempo indeterminado.**

SEDE E FORO: O INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT, CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95, terá Sede Provisória no AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, MUNICÍPIO DE SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ, tendo jurisdição no Estado do Amapá.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

COMPOSIÇÃO: 1. ASSEMBLÉIA GERAL

2. DIRETORIA EXECUTIVA:

- DIRETOR PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- SECRETÁRIO GERAL
- DIRETOR FINANCEIRO

3. CONSELHO FISCAL

REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA: Diretor Presidente

MANDATO DA DIRETORIA E MANDATO CONSELHO FISCAL: Quadrienalmente

PATRIMÔNIO: De bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações e títulos da dívida pública.

João Beltrame C. Vasconcelos
Advogado
OAB-AP Nº 2.476-B

Oliveira
1º Tabelião de Notas
Av. Castelo P. 641 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 7065, 45 235
LA 16
Santana-AP 13 NOV. 2025
Registrado sob o nº 7065, 45 235
Jesuina Chagas de Oliveira
1º TABELIÃO E OFICIAL
Cartório Oliveira
Jesuina Chagas de Oliveira
Oficial Titular
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA


ELIVAL FARIAS DO CARMO
Presidente


Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144 358.102-04
Santana-AP

Santana-AP, 12 de Julho de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS:

➤ DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Ordinária do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, inscrito no **CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95**, fundado no dia **05.10.2009**, no Município de Santana/Ap, tomam posse os membros eleitos da **DIRETORIA EXECUTIVA** e do **CONSELHO FISCAL**, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de **12 de Julho de 2025 até 12 de Julho de 2029**, conforme relacionados abaixo:

✓ DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ELIVAL FARIAS DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RG. Nº 218511/DICC/AP

CPF. Nº 512.780.732-72

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ.

EMAIL: elival.farias@gmail.com.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

VICE-PRESIDENTE: SANDRO LAIO SANCHES UCHOA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: PARAENSE

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: GESTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RG. Nº 187085/PTC/AP

CPF (MF): Nº 868.912.942-15

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, Nº 703, CEP.68925-144, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

SECRETÁRIO GERAL: PEDRO LUCAS ABREU DO CARMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIR

PROFISSÃO: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE QUALIDADE.

RG: Nº 638535/DICC/AP

CPF: Nº 033.414.302-02

ENDEREÇO: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORA FINANCEIRA: MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: AMAPAENSE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG: Nº 025085/DICC-AP 2ª VIA - DICC-AP

CPF: Nº 303.573.812-20

ENDEREÇO: TRAVESSA 8, Nº 141, BAIRRO REMÉDIO II, CEP. 68.927-045, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº 1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 05/10/2009 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(Mandato de 12.07.2025 à 12.07.2029)

01. MEMBRO: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: PARAENSE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
RG: Nº 274292-SSP/AP
CPF: Nº 304.211.442-20
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 1441, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP. 68.928-000, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

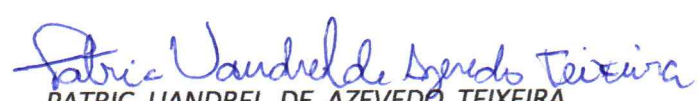
02. MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BORGES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: PARAENSE
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: AUTONOMO
RG. Nº 111944/DICC-AP
CPF: Nº 693.779.522-04.
ENDEREÇO: RUA B, Nº 14, BAIRRO VILA AMAZONAS, CEP. 68.926-102, NA CIDADE DE SANTANA/AP.

03. MEMBRO: AMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: AMAPAENSE
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL
PROFISSÃO: PROFESSOR DE 2º GRAUS
RG. Nº. 311.941/POLITEC-AP 2ª Via
CPF. Nº 098.430.192-53
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 002, BAIRRO JARDIM PARAISO, CEP. 68.928-072 NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ ESTADO DO AMAPÁ.

➤ Por ser verdade dato e assino o presente **Termo de Posse dos Diretores** eleitos do **INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT**, Município de Santana/Ap, no dia 12 de julho de 2025.



PATRIC UANDREL DE AZEVEDO TEIXEIRA
Presidente da Assembleia Ordinária de Posse

INSTITUTO SOCIAL DE PROSPECTIVA, INOVADOR E TECNOLÓGICO/INSPIT

CNPJ. Nº 26.704.090/0001-95

**Sede Provisória: AV. STÉLIO DE OLIVEIRA, Nº1407-CEP. 68.927-236, SANTANA/ESTADO DO AMAPÁ
FUNDADO EM 06/10/2014 – MUNICÍPIO DE SANTANA / ESTADO DO AMAPÁ**

MEMBROS

DA

DIRETORIA EXECUTIVA
e CONS. FISCAL

(Mandado de 12.07.2025 à 12.07.29)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2775843319

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARRERA NACIONAL DE HABILITACIÓN / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º HABILITACIÓN
06/06/2014

2º 1 NOME E SOBRENOME
SANDRO LAIO SANCHES UCHOA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/12/1987 GURUPAPA

4a DATA EMISSAO
22/04/2024

4b VALIDADE
18/04/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
187085 PTC AP

4d CPF
868.912.942-15

5 Nº REGISTRO
06089877541

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDEMIR SOARES UCHOA

SANDRA DO SOCORRO NASCIMENTO SANCHES

Sandro laio Sanches Uchoa.
7 ASSINATURA DA PORTADOR




















22

2775843319

PROIBIDO PLASTIFICAR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		18/04/2034		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

Rorivaldo Gonçalves
 RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES
 DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN AP
 ASSINATURA DO EMISSOR

40182279193
 AP807967122

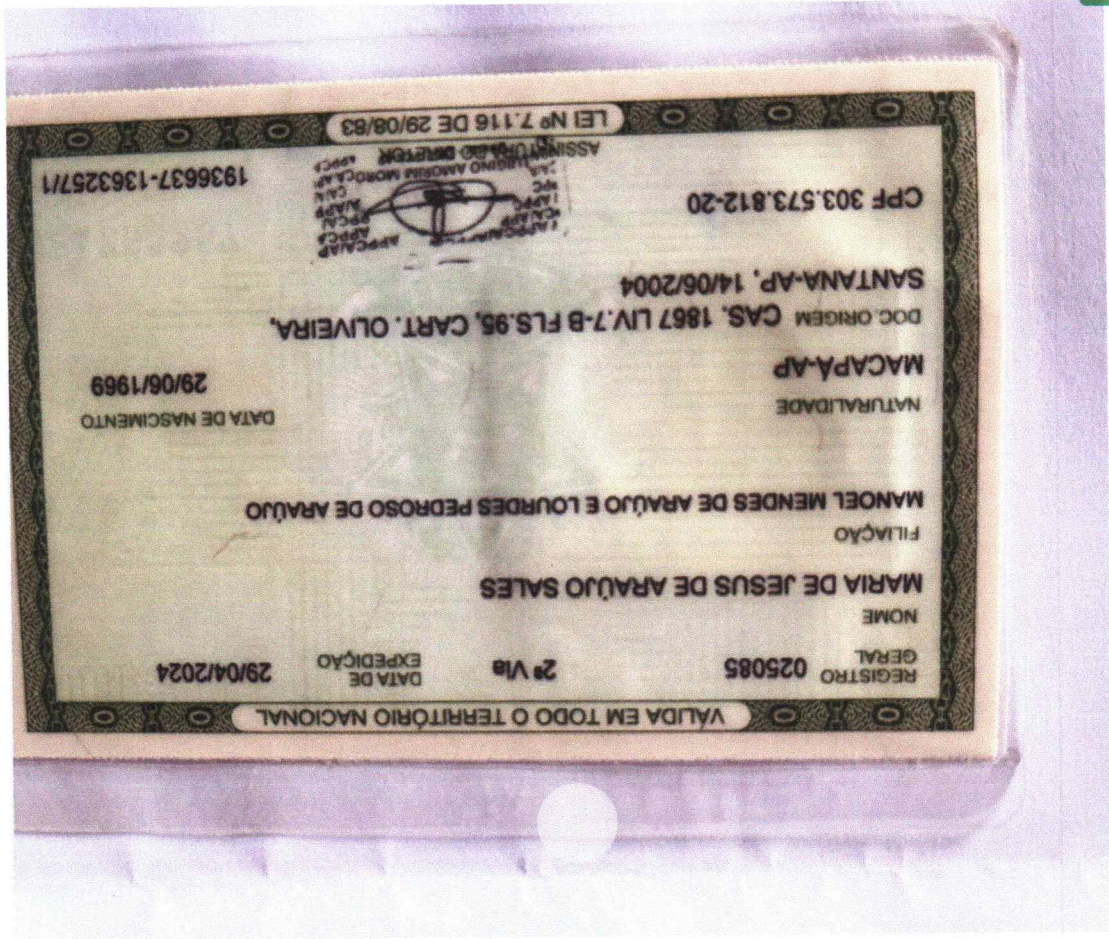
AMAPÁ

LOCAL
MACAPA, AP



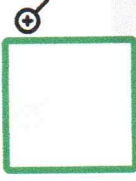
Gritti

Hoje às 16:03



Gritti

Hoje às 16:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

241 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO CARLOS DA SILVA BORGES**

1ª HABILITAÇÃO: **25/05/2001**

3 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: **10/08/1966 AFUAPA**

4a DATA E MISSÃO: **10/10/2023**

4b VALOR: **R\$ 716,2828**

4c DOC. ORIENTADOR / CATEG. E UNIDADE / UF: **111944 POLITEC AP**

4d CAT: **D**

4e CNP: **693.779.522-04**

5a Nº REGISTRO: **01823561934**

5b CAT. HDS: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

Nome: **JOSE SOUZA BORGES**

Nome: **ANA MARIA DA SILVA BORGES**

2663678380

ACC	10	11	12	13	14	15
A						
A1			03/10/2023			
B						
B1			03/10/2023			
C						
C1						
D						
D1						
DE						
CE						
CTE						
DE						
DTE						

12 OBSERVAÇÕES:

A
 EAR

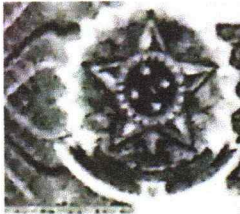
LOCAL: **MACAPÁ, AP**

Assinatura: *Rogério Costa*
 RICHARDO DA SILVA OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN AP

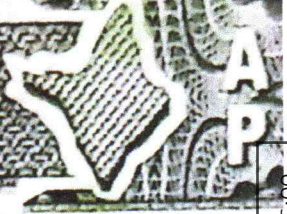
ASSINATURA DO EMISSOR:
 03818404523
 AP807725170

AMAPÁ

2663678380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AP

NOME

AMERICO DA SILVA TEIXEIRA



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF

311941 POLITEC AP

CPF

098.430.192-53

DATA NASCIMENTO

02/05/1960

FILIAÇÃO

**AMERICO VIEIRA PINTO
 TEIXEIRA
 RUTH VIEIRA DA SILVA
 TEIXEIRA**

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB

B

Nº REGISTRO

01715820162

VALIDADE

31/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

14/02/1979

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2008492036

OBSERVAÇÕES

A

Americo da Silva Teixeira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACAPA, AP

DATA DE EMISSÃO

10/08/2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Inácio Monteiro Maciel

ASSINATURA DO EMISSOR

16405645645
AP806335262

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008492036

AMAPÁ



Protocolo Digital: 4466/26 em 30/04/2026 às 06:00

PLO n.0074/26-AL